

... para os devidos fins, o presente documento foi assinado pelo Sr. Clayton César dos Santos, Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, em atendimento ao parecer jurídico anexo aos autos.

Ob: 12/17

O SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, com sede/endereço na Rua Princesa Isabel c/ Rua Marques de Tamandaré, Qd 25, Lote 18, Parque Real Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador(a) do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado(a) em Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2013019124, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2013, firmado em 26 de novembro de 2013, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 57/2013**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado sob o nº 447/2013, visando contemplar à modificação da Cláusula Quinta, do contrato referido, de modo a permitir a prorrogação do prazo de execução do aludido contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO"

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2017 expirando - se impreterivelmente em 26 de novembro de 2018, quando atingirá o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, não admitindo mais prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Assinatura

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 21 de novembro de 2017.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC
Clayton César dos Santos
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão
CONTRATANTE


DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.069.629/0001-13
Eduardo Ricardo de Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____
2. _____
CPF nº: _____